

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaaalegrepi@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Lagoa Alegre – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Lagoa Alegre – PI em **33,24%**, aplicando-se aos inativos quando regidos pelo princípio da paridade.

Art.2º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa Alegre, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, previsto na Portaria nº67 de 04 de fevereiro de 2022.

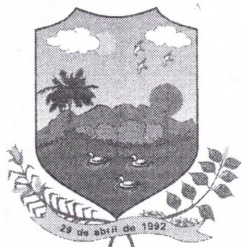
Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria.

Art. 3º Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **janeiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-PI, aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaaalegrepi@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA ALEGRE

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município, anualmente, conceder aumentos e/ou atualizações dos vencimentos de seus servidores, visando sua valorização e consequente melhoria dos serviços públicos.

Neste sentido, apesar das discussões sobre eficácia da atual lei do piso salarial dos profissionais do magistério público, a gestão municipal decidiu conceder a estes profissionais aumento anunciado pelo Governo Federal, incidente sobre o vencimento, no montante de 33,24%.

Para os demais servidores, atualiza-se o salário-mínimo nacional como forma de garantia constitucional.

Sabendo da importância do Projeto e que as alterações são de grande relevância para a valorização dos servidores, o Município conta com a colaboração desta Casa para sua aprovação.

Frise-se, por oportuno, que os novos vencimentos serão retroativos a **janeiro de 2022**, data base estabelecida nos planos de carreira, beneficiando, desta maneira, as categorias.

Certo da compreensão desta Augusta Casa, aguarda manifestação quanto a aprovação ou não do Projeto, para posterior publicação.

LAGOA ALEGRE-PI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


Carlos Magno Fortes Machado
Prefeito Municipal